

REPÚBLICA



PORTUGUESA

ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

REGISTO DE INTERESSES

Art.º 26.º do Estatuto dos Deputados¹ e Art.º 7.º-A do Regime Jurídico de Incompatibilidades e Impedimentos dos Titulares de Cargos Políticos e Altos Cargos Públicos²

I – IDENTIFICAÇÃO DO/A DECLARANTE

Nome completo - Luís Miguel Gubert Morais Leitão

Actividade Profissional - Secretário de Estado Adjunto do Vice Primeiro Ministro

Estado Civil (se casado/a, indicar o nome completo do cônjuge e o regime de bens) - Solteiro

II – CARGO QUE EXERCE

Secretário de Estado Adjunto do Vice Primeiro Ministro

ANO DE 2013

¹ Aprovado pela Lei n.º 7/93, de 1 de Março, com as alterações introduzidas pelas Leis n.ºs 24/95, de 18 de Agosto, 55/98, de 18 de Agosto, 8/99, de 10 de Fevereiro, 45/99, de 16 de Junho, 3/2001, de 23 de Fevereiro (Declaração de Rectificação n.º 9/2001, publicada no Diário da República, 1.ª série-A, n.º 61, de 13 de Março de 2001), 24/2003, de 4 de Julho, 52-A/2005, de 10 de Outubro, 44/2006, de 25 de Agosto, 45/2006, de 25 de Agosto, e 43/2007, de 24 de Agosto, e 16/2009, de 1 de Abril.

² Aprovado pela Lei n.º 64/93, de 26 de Agosto, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 39-B/94, de 27 de Dezembro (Declaração de Rectificação n.º 2/95, de 15 de Abril), Lei n.º 28/95, de 18 de Agosto, Lei n.º 12/96, de 18 de Abril, Lei n.º 42/96, de 31 de Agosto, Lei n.º 12/98, de 24 de Fevereiro, Decreto-Lei n.º 71/2007, de 27 de Março e Lei n.º 30/2008, de 10 de Julho

III - ACTIVIDADES

Considera-se integrada nesta rubrica toda e qualquer actividade pública ou privada que o/a declarante exerça, ou que tenha exercido nos últimos três anos, incluindo actividades comerciais ou empresariais, profissão liberal e o desempenho de funções electivas ou de nomeação.

Secretário de Estado Adjunto e dos Assuntos Europeus – mandato terminado a 26 de Julho 2013
Vice-Presidente do C. A. – BPI Gestão de Activos –mandato terminado em Julho de 2011
Vice-Presidente do C. A. – BPI Vida, S. A. –mandato terminado em Julho de 2011
Vice-Presidente do C. A. – BPI Pensões –mandato terminado em Julho de 2011
Vice-Presidente do C. A. – BPI GIF –mandato terminado em Julho de 2011
Vogal Conselho Fiscal Banco Alimentar de Lisboa – mandato terminado em Julho de 2011
Vogal da Comissão Executiva do CDS – Partido Popular

IV – CARGOS SOCIAIS

Desta rubrica deve constar o desempenho de cargos sociais que o declarante exerça ou tenha exercido nos últimos três anos, designadamente a discriminação dos cargos de administrador, gerente, gestor, director, membro de comissão administrativa, conselho fiscal e comissão de fiscalização, membro de mesa de assembleia-geral ou de órgãos ou cargos análogos, de quaisquer sociedades comerciais, civis sob forma comercial, cooperativas ou públicas e também de associações, fundações, instituições particulares de solidariedade social, misericórdias e semelhantes, tanto nacionais como estrangeiras.

CARGO	ENTIDADE	NATUREZA E ÁREA DE ACTIVIDADE	LOCAL DA SEDE
Administrador	Soc. Imóveis Qta. Da Barreta	Soc. Gestora de património imobiliário familiar	Lisboa
Administrador	Interlago	Soc. Gestora de património imobiliário familiar	Lisboa
Vice-Presidente do C. A.	BPI Gestão de Activos	Financeira	Lisboa
Vice-Presidente do C. A.	BPI Vida, S. A	"	Lisboa
Vice-Presidente do C. A.	BPI Pensões	"	Lisboa
Vice-Presidente do C. A.	BPI GIF	"	Lisboa
Vogal Conselho Fiscal	Banco Alimentar de Lisboa	IPSS	Lisboa

V – APOIOS OU BENEFÍCIOS

Nesta rubrica devem discriminar-se todos e quaisquer apoios financeiros ou materiais recebidos para o exercício das actividades, inclusivamente de entidades estrangeiras.

VII - SOCIEDADES

Desta rubrica deve constar a identificação das sociedades em cujo capital o/a declarante por si, pelo cônjuge ou pelos filhos, disponha de capital e também a quantificação dessa participação.

ENTIDADE	ÁREA DE ACTIVIDADE	LOCAL DA SEDE	PARTICIPAÇÃO SOCIAL
Interlago	Soc. Gestora de património imobiliário familiar	Lisboa	27824 acções
Soc. Imóveis Qta. Da Barreta	Soc. Gestora de património imobiliário familiar	Lisboa	13125 acções

VIII – OUTRAS SITUAÇÕES

Não sendo a lei taxativa na enumeração das situações a registar, desta rubrica devem constar quaisquer outras que não se integrem nas anteriores.

Data 12 / 08 /2013

O/A Declarante

Agueda Am. Costa

RECIBO

Declaro que recebi a presente declaração, cujo duplicado devolvo com a presente nota de recebimento.

Assembleia da República, Comissão para a Ética, a Cidadania e a Comunicação, em 12 de agosto de 2013

O/A Secretário/a da Comissão

Maria Sousa de Macedo